



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 224/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021¹

**Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,
dando nova redação ao arts. 203-B, §2º, e 203-F, §2º**

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a competência dos Tribunais de elaborar o seu regimento interno, conforme o disposto no art. 96, I, “a”, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as atribuições do Tribunal Pleno conferidas pelo art. 81, V da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal e art. 11, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 203-B, §2º, da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 203-B, §2º, da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203-B
.....
§2º Não proferido o voto pelo Desembargador, este será considerado como ausente para fins de composição do quórum de julgamento.

Art. 2º Alterar a redação do artigo 203-F, §2º, da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203-F
.....
§2º É obrigatório o acesso e o voto do Desembargador no ambiente virtual de votação e, no

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.134, de 18.05.2021, publicado em 19.05.2021, p. 08/09
Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico

caso das hipóteses “b” ou “c”, deverá também ser declarado o fundamento do voto no próprio sistema.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

2021. SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 17 de maio de

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ